ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.616, de 10 de fevereiro de 1993.

Autoriza o empréstimo de um automóvel à Brigada Militar nos finais de semana.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a emprestar, durante um período de sessenta (60) dias, à Brigada Militar, nos finais de semana, um automóvel de propriedade do Município.

Art. 2º - O veículo será utilizado para o patrulhamento e atendimento de ocorrências podendo se deslocar para fora do território do Município em caso de necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de fevereiro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal